13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022

A **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.952.230/0001-67, com sede na Praça da Independência, nº 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Adriano Treinatti**, doravante denominada Contratante, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14261 – Vila Gertrudes, município de São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, doravante denominada Contratada, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 131/2022**, conforme as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de cobertura securitária de veículos pertencentes à frota municipal**, no âmbito do **Contrato nº 131/2022**, que trata da contratação de empresa especializada no ramo de seguros automotivos para cobertura dos veículos e máquinas da frota municipal de Braço do Trombudo/SC, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Qtde.	Und.	Valor Unit.	Valor Supressão
3	Seguro CHEVROLET SPIN A.8 LTZ FLEX 7 LUGARES 2014 - MMI 5806	0,5537	APÓL	R$ 1.320,97	R$ 731,47
21	Seguro Chevrolet Spin LTZ 1.8 8 v 07 passageiros 2017/2018 - QIT 8490	0,6301	APÓL	R$ 1.320,97	R$ 832,39
26	Seguro FIAT DOBLO ESSENCA 1.8 FLEX 16 V 5 P 2012/2013 - MJX 2E34	0,6301	APÓL	R$ 1.122,36	R$ 707,25
33	Seguro MERCEDES BENZ ATRON 1719 2013 - MCU 7690	0,6301	APÓL	R$ 3.252,52	R$ 2.049,52
38	Seguro CATERPILLAR ESCAVADEIRA 416 - 2013	0,6301	APÓL	R$ 904,81	R$ 570,15
49	Seguro TRATOR LS PLUS 80 - 2015	0,6301	APÓL	R$ 904,81	R$ 570,15
50	Seguro TRATOR LS PLUS 80 - 2020	0,6301	APÓL	R$ 904,81	R$ 570,15

Valor Total R$ 6.031,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente supressão justifica-se em razão de que os veículos e máquinas acima relacionados **serão destinados a leilão**, deixando, portanto, de integrar a frota municipal ativa, o que torna desnecessária a manutenção da cobertura securitária sobre os mesmos, em observância ao interesse público e à economicidade administrativa.

Ressalta-se, ainda, que a presente alteração contratual está sendo realizada **conforme solicitado por meio do Ofício nº 072/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito**, o qual determinou a adoção das providências necessárias para a retirada dos referidos veículos e maquinários da cobertura securitária em virtude de sua destinação para leilão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência da supressão das coberturas securitárias acima descritas, o valor do Contrato nº 131/2022 será **reduzido no montante** de **R$6.031,08 (***seis mil e trinta e um reais e oito centavos)*, passando do **valor anterior** de **R$ 76.566,57** *(setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)* **para** o **novo valor global** de **R$ 70.535,49** *(setenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).*

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E FISCAL

A gestão da contratação ficará a cargo da **Agente Administrativa, Sra. Taíssa Rubia Hoeltgebaum**, enquanto a fiscalização será exercida pelos **responsáveis de cada Secretaria**, conforme designações estabelecidas no **Decreto nº 26/2026**, competindo-lhes **acompanhar e fiscalizar a execução contratual**, bem como **adotar as medidas necessárias à correção de eventuais falhas ou irregularidades**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e mantidas em pleno vigor** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 131/2022 que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Braço do Trombudo (SC), 19 de junho de 2026.

Contratante	**Contratada**
Pref. Mun. de Braço do Trombudo	**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
_____	_____
Adriano Treinatti	Alexandre Ponciano Serra
Prefeito Municipal	Repres. Legal
CPF - 008.665.179-01	CPF – 219.802.708-99

TESTEMUNHAS:

……..	
Taissa Rubia Hoeltgebaum	Gabriela Gotzinger
CPF 098.373.749-50	CPF 053.748.539-29